

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 28875/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome: Luciano Schweitzer Matrícula: 959278-4 Função: Chefe dos Serviços Gerais - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Andreia Zilio Dinon Matrícula: 667201-9 Função: Professora Universitária - CEO <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Maico Alexandre Demate Matrícula: 962568-2 Função: Chefe do Setor de Patrimônio - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Cristiane Velho Pellizzaro Matrícula: 238545-7 Função: Professora Universitária - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: David José Miquelluti Matrícula: 238144-3 Função: Chefe do Departamento de Solos e Recursos Naturais - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Carla Ivane Ganz Vogel Matrícula: 298735-0 Função: Chefe do Departamento de Produção Animal e Alimentos - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Leonardo Josué Biffi Matrícula: 380995-1 Função: Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Jean Alberto Sampietro Matrícula: 958275-4 Função: Chefe do Departamento de Engenharia Florestal - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Andreas Lazaros Chryssafidis Matrícula: 699683-3 Função: Chefe do Departamento de Medicina Veterinária - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Henrique Mendonça Nunes Ribeiro Filho Matrícula: 294268-2 Função: Coordenador PPG Ciência Animal - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Osmar Klauberg Filho Matrícula: 288893-9 Função: Coordenador PPG Ciência do Solo - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Claudia Guimarães Camargo Campos Matrícula: 958001-8 Função: Coordenadora PPG Ciências Ambientais - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Philipe Ricardo Casemiro Soares Matrícula: 954951-0 Função: Coordenador PPG Engenharia Florestal - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Cláudio Roberto Franco Matrícula: 395367-0 Função: Coordenador PPG Produção Vegetal - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Luiz Claudio Miletto Matrícula: 364834-6 Função: Coordenador PPG Bioquímica e Biologia Molecular - CAV <i>Assinado Digitalmente</i>	

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) e para o Centro de Educação Superior do Oeste (CEO) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) visa atender às necessidades operacionais e de apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de extensão realizadas por esses centros de ensino.

Os itens solicitados são essenciais para garantir o adequado funcionamento de setores como laboratórios, áreas de

convivência, salas de apoio e espaços destinados a eventos institucionais e atividades de acolhimento de estudantes, docentes, técnicos e visitantes. Tais aparelhos e utensílios contribuem para a manutenção da infraestrutura, para a conservação e preparo de alimentos e bebidas em atividades institucionais, bem como para o suporte logístico em ações de ensino, pesquisa e extensão.

Considerando o intenso uso e desgaste natural dos equipamentos atualmente disponíveis — muitos dos quais encontram-se obsoletos ou em condições inadequadas para uso seguro, torna-se necessária a reposição e modernização desses bens, a fim de assegurar eficiência, durabilidade e conformidade com as normas de segurança e higiene.

Dessa forma, a presente aquisição é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelos centros de ensino, favorecendo o ambiente acadêmico e fortalecendo as condições para o pleno desenvolvimento das atividades universitárias.

As especificações e os quantitativos foram definidos com base nos pedidos feitos pelos solicitantes no sistema SIGECOM – Sistema de Gerenciamento de Compras.

Os principais beneficiários desta contratação são os alunos, professores, técnicos e demais frequentadores da Universidade do Estado de Santa Catarina, instituição que se destaca tanto no cenário estadual quanto nacional, conforme frequentemente divulgado na mídia, pela relevância de seu papel no ensino, na pesquisa e na extensão.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A licitação não foi prevista inicialmente no Plano Anual de Contratações da UDESC 2025, porém, será devidamente incluída, conforme consta no SGPe nº 28899/2025.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o objetivo do presente processo licitatório, qual seja: aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) e para o Centro de Educação Superior do Oeste (CEO) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) é essencial estabelecer requisitos específicos para garantir a eficácia, a segurança e a adequação à realidade institucional. Seguem abaixo alguns requisitos que podem ser considerados no processo de aquisição, a fim de garantir o atendimento às normas vigentes por parte da empresa contratada:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Habilitação jurídica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Apresentação de catálogo/prospecto dos itens.

Ao considerar esses requisitos, a UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, poderá realizar a aquisição que atenderá, não somente às necessidades da instituição, mas também assegure a qualidade e segurança do processo, alinhando-se aos princípios da legislação pertinente. É importante, no entanto, consultar a legislação específica, bem como as normativas internas da UDESC para garantir total conformidade com os requisitos institucionais e legais

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades estimadas encontram-se juntadas aos autos do processo digital na peça Anexo II do Edital e tiveram como base os pedidos feitos pelos solicitantes no programa SIGECOM – Sistema de Gerenciamento de Compras, levando em consideração as necessidades existentes para este tipo de objeto nos centros de ensino participantes do

presente processo licitatório.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a necessidade da UDESC quanto a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) e para o Centro de Educação Superior do Oeste (CEO) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a opção pela contratação por meio de licitação pública emerge como a escolha mais alinhada aos princípios da transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A seguir, são apresentadas as justificativas técnicas para essa decisão:

A licitação pública assegura a transparência no processo de seleção, permitindo a participação de diferentes empresas interessadas. Isso garante que a escolha do fornecedor seja baseada em critérios objetivos, promovendo a isonomia entre os concorrentes.

Melhores Condições Técnicas e Financeiras: O formato de licitação possibilita que diversas empresas apresentem propostas, permitindo à UDESC avaliar e selecionar aquela que oferece as melhores condições técnicas e financeiras para atender às necessidades específicas da instituição.

Ampla Concorrência: A licitação fomenta a concorrência, estimulando a participação de um número significativo de empresas. Isso contribui para a obtenção de preços mais competitivos e propostas alinhadas com as exigências técnicas estabelecidas.

Respeito à Legislação Vigente: A opção pela licitação está em conformidade com a legislação brasileira de licitações (Lei 14.133/2021), que preconiza a utilização desse instrumento como meio padrão para aquisições realizadas por entidades públicas.

Eficiência na Seleção do Fornecedor: O processo de licitação permite uma avaliação detalhada das propostas. Dessa forma, a UDESC pode escolher o fornecedor mais adequado de maneira fundamentada e criteriosa.

Controle e Fiscalização: A licitação proporciona um processo estruturado que permite um controle mais efetivo e a fiscalização adequada da execução contratual, garantindo que o fornecedor cumpra as condições estipuladas no contrato.

Ao optar pela aquisição por meio de licitação pública, a UDESC reforça seu compromisso com a eficiência na gestão pública, garantindo a aquisição dos itens necessários de forma justa, transparente e alinhada aos princípios legais e éticos.

A decisão final, no entanto, deve ser embasada em análises detalhadas das propostas recebidas, considerando os aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 1.889.355,63 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e a pesquisa de preços teve como base: - consulta direta a fornecedores do ramo e banco e preços.

8. Comparativo das soluções

Ao comparar as diferentes soluções para a aquisição de equipamentos laboratoriais, hospitalares e de medição e orientação destinados ao atendimento das demandas acadêmicas e institucionais dos seguintes Centros da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC): Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI) e Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), é possível analisar diversos aspectos para determinar a vantajosidade de cada opção. Abaixo listamos as vantagens e desvantagens da Licitação Pública e da Contratação Direta:

Licitação Pública vs. Contratação Direta:

Licitação Pública:

Vantagens: Transparência e isonomia, Ampliação da concorrência, escolha baseada em critérios objetivos, Controle e fiscalização efetivos.

Desvantagens: Processo pode demandar mais tempo.

Contratação Direta:

Vantagens: Agilidade na tomada de decisão, Possibilidade de negociação direta.

Desvantagens: Menor transparência, Potencial falta de concorrência.

Ao comparar essas alternativas, devem ser considerados fatores como tempo, transparência, competição, custos, complexidade administrativa e alinhamento com os objetivos institucionais. A análise de cada opção em relação às necessidades específicas da instituição determinará a solução mais vantajosa em termos técnicos, econômicos e operacionais.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) optou pela aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) e para o Centro de Educação Superior do Oeste (CEO) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) por meio de um processo de licitação pública, mais especificamente através de um Pregão Eletrônico na modalidade demanda certa. Essa escolha foi embasada em uma análise das vantagens proporcionadas por esse método, alinhando-se aos princípios da transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição, e, diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado e das especificações de cada um dos equipamentos, a aglutinação em itens, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade. Tal medida visa ampliar a competitividade e evitar a frustração do lote, que pode ocorrer em razão da desclassificação ou da ausência de cotação de apenas um dos itens constantes nele.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependente.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O mapa de riscos encontra-se anexado aos autos do processo digital.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para este tipo de contratação não há previsão de impactos ambientais.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) e para o Centro de

Educação Superior do Oeste (CEO) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) visa atender às necessidades operacionais e de apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de extensão realizadas por esses centros de ensino.

Os itens solicitados são essenciais para garantir o adequado funcionamento de setores como laboratórios, áreas de convivência, salas de apoio e espaços destinados a eventos institucionais e atividades de acolhimento de estudantes, docentes, técnicos e visitantes. Tais aparelhos e utensílios contribuem para a manutenção da infraestrutura, para a conservação e preparo de alimentos e bebidas em atividades institucionais, bem como para o suporte logístico em ações de ensino, pesquisa e extensão.

Considerando o intenso uso e desgaste natural dos equipamentos atualmente disponíveis — muitos dos quais encontram-se obsoletos ou em condições inadequadas para uso seguro, torna-se necessária a reposição e modernização desses bens, a fim de assegurar eficiência, durabilidade e conformidade com as normas de segurança e higiene.

Dessa forma, a presente aquisição é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelos centros de ensino, favorecendo o ambiente acadêmico e fortalecendo as condições para o pleno desenvolvimento das atividades universitárias.

As especificações e os quantitativos foram definidos com base nos pedidos feitos pelos solicitantes no sistema SIGECOM – Sistema de Gerenciamento de Compras.

Os principais beneficiários desta contratação são os alunos, professores, técnicos e demais frequentadores da Universidade do Estado de Santa Catarina, instituição que se destaca tanto no cenário estadual quanto nacional, conforme frequentemente divulgado na mídia, pela relevância de seu papel no ensino, na pesquisa e na extensão.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após uma análise das opções disponíveis e considerando os objetivos institucionais, concluímos que a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) e para o Centro de Educação Superior do Oeste (CEO) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) por meio de licitação pública, através de um Pregão Eletrônico na modalidade demanda certa, é a escolha mais alinhada com os princípios da transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A36FRK99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO ALEXANDRE DEMATE (CPF: 005.XXX.019-XX) em 11/08/2025 às 13:16:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 18:19:19 e válido até 09/04/2119 - 18:19:19.

(Assinatura do sistema)



PHILIPPE RICARDO CASEMIRO SOARES (CPF: 318.XXX.688-XX) em 11/08/2025 às 13:27:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:30 e válido até 30/03/2118 - 12:42:30.

(Assinatura do sistema)



LUIZ CLAUDIO MILETTI (CPF: 146.XXX.518-XX) em 11/08/2025 às 13:49:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:46 e válido até 30/03/2118 - 12:39:46.

(Assinatura do sistema)



ANDREAS LAZAROS CHRYSSAFIDIS (CPF: 296.XXX.078-XX) em 11/08/2025 às 14:04:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:51:10 e válido até 17/04/2119 - 17:51:10.

(Assinatura do sistema)



CARLA IVANE GANZ VOGEL (CPF: 741.XXX.409-XX) em 11/08/2025 às 14:41:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:30 e válido até 30/03/2118 - 12:39:30.

(Assinatura do sistema)



ANDREIA ZILIO DINON (CPF: 041.XXX.249-XX) em 11/08/2025 às 14:51:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.

(Assinatura do sistema)



OSMAR KLAUBERG FILHO (CPF: 485.XXX.589-XX) em 11/08/2025 às 15:17:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:55 e válido até 30/03/2118 - 12:38:55.

(Assinatura do sistema)



LEONARDO JOSOE BIFFI (CPF: 025.XXX.779-XX) em 11/08/2025 às 16:30:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:45 e válido até 30/03/2118 - 12:37:45.

(Assinatura do sistema)



LUCIANO SCHWEITZER (CPF: 029.XXX.729-XX) em 11/08/2025 às 16:37:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:57 e válido até 13/07/2118 - 14:34:57.

(Assinatura do sistema)



CLÁUDIO ROBERTO FRANCO (CPF: 261.XXX.048-XX) em 11/08/2025 às 19:07:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:55 e válido até 30/03/2118 - 12:45:55.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



DAVID JOSÉ MIQUELLUTI (CPF: 366.XXX.400-XX) em 12/08/2025 às 08:44:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:45 e válido até 30/03/2118 - 12:37:45.

(Assinatura do sistema)



HENRIQUE MENDONCA NUNES RIBEIRO FILHO (CPF: 504.XXX.900-XX) em 12/08/2025 às 10:38:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:16 e válido até 30/03/2118 - 12:42:16.

(Assinatura do sistema)



CRISTIANE VELHO PELLIZZARO (CPF: 656.XXX.369-XX) em 12/08/2025 às 14:08:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2019 - 16:47:24 e válido até 15/04/2119 - 16:47:24.

(Assinatura do sistema)



CLAUDIA GUIMARÃES CAMARGO CAMPOS (CPF: 943.XXX.430-XX) em 12/08/2025 às 14:45:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:46 e válido até 30/03/2118 - 12:38:46.

(Assinatura do sistema)



JEAN ALBERTO SAMPIETRO (CPF: 046.XXX.439-XX) em 13/08/2025 às 14:03:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:42 e válido até 30/03/2118 - 12:39:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjg4NzVfMjg4OTVfMjAyNV9BMzZGUks5OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028875/2025** e o código **A36FRK99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.